

REGULAMENTO PROMOÇÃO MOVIMENTE-SE COM AVERT 2025

1. EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

Endereço: Francisco Samuel Lucchesi Filho, 1039 - Penha - Bragança Paulista/SP - CEP: 12929-600

CNPJ/MF nº: 49.475.833/0018-46

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todo o território nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO

01/04/2025 a 30/06/2025

5. PARTICIPAÇÃO E CADASTRO

- 5.1 A campanha "Movimente-se com Avert" é válida para os meses de abril e junho de 2025, conforme item 4, sendo regida por este regulamento. A promoção é destinada a clientes lojistas, localizados em território nacional, que realizarem compras de produtos participantes no item 8 desse regulamento.
- 5.2 A participação é voluntária, sendo que o aceite ao regulamento é obrigatório e deverá ser formalizado pelo preenchimento do cadastro completo no site da promoção: <https://promocaoavert.com.br>.
- 5.3 Poderão participar da promoção apenas pessoas jurídicas (CNPJs) com sede em território nacional, que realizarem compras diretamente com a AVERT ou com os distribuidores AVERT, mediante emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e) com CNPJ e razão social da Biolab e no caso de compra via distribuidor, CNPJ e razão social da distribuidora (podemos anexar uma lista com os distribuidores Avert e respectivos dados) e razão social da AVERT.
- 5.4 Não poderão participar da promoção: funcionários atuais da AVERT que possuam CNPJ, seus parentes até 2º grau, lojistas varejistas (pessoa física) e empresas direta ou indiretamente envolvidas na viabilização, execução e gestão desta promoção, incluindo agências de publicidade, auditoria e TI.
- 5.5 Serão aceitas apenas notas fiscais emitidas diretamente pela AVERT ou por seus distribuidores atuais (anexar lista). Compras feitas por terceiros, ou através de notas fiscais canceladas, estornadas ou com inconsistências serão automaticamente desconsideradas.
- 5.6 É vedada a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor, bem como não será permitido o compartilhamento de saldos de compras entre participantes. Também não será permitida, por legislação fiscal, a divisão de notas fiscais no ato da compra.
- 5.7 Os participantes declaram que fornecerão apenas informações verídicas, completas e atualizadas. Fica proibido o uso de dados falsos ou de terceiros, sob pena de desclassificação e responsabilização cível, administrativa e/ou penal, inclusive por falsidade ideológica.
- 5.8 A inscrição na promoção deverá ser feita pelo site <https://promocaoavert.com.br>, mediante leitura e aceite do regulamento, seguido do preenchimento dos seguintes dados obrigatórios:
 - CNPJ da empresa
 - Razão social
 - Nome fantasia
 - Endereço completo
 - Telefone e e-mail
 - Nome completo do representante legal da empresa
 - Nome, CPF, telefone e e-mail dos balconistas definidos pelo responsável da empresa como participantes da campanha
 - Quantidade de balconistas da loja

6. DINÂMICA DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras de produtos AVERT das marcas Ograx Artro, Artrotabs e Condroplex, realizados por lojistas no período da promoção, o participante ganhará 1 (um) número da sorte.

6.2 Os números da sorte serão emitidos e disponibilizados ao participante através do site da promoção: <https://promocaoavert.com.br>. Os participantes poderão consultar seus números da sorte na área logada do hotsite.

6.3 Cada número da sorte é composto por 6 (seis) dígitos, gerados aleatoriamente no intervalo de 000001 a 999999. Cada número é único e não poderá ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

6.4 Os números da sorte serão atribuídos com base no valor líquido da nota fiscal (sem impostos), e vinculados exclusivamente ao CNPJ cadastrado. O sistema bloqueará a duplicidade de número da mesma NF.

6.5 Aproximação: No caso de o número sorteado não ter sido distribuído ou o participante não atender aos critérios de participação, o ganhador será o portador do número imediatamente superior, e, na sua ausência, o imediatamente inferior, repetindo-se o processo até encontrar um número válido e distribuído.

7. PRODUTOS PARTICIPANTES

Somente serão consideradas para fins de participação nesta promoção as compras realizadas diretamente com a AVERT ou seus distribuidores atuais (anexar lista), com notas fiscais emitidas pela própria empresa em nome do CNPJ participante. Aquisições realizadas por intermediários, representantes ou revendedores não serão consideradas válidas para fins de participação. Além disso, só serão válidos os produtos listados abaixo, adquiridos no período da campanha.

- Artrotabs Sticks
- Artrotabs Vet (comprimidos)
- Artrotabs Pasta
- Condroplex 500 cápsula
- Condroplex 500 comprimidos
- Condroplex 1000 cápsula
- Condroplex 1000 comprimidos
- Condroplex LB comprimidos
- Condroplex Sticks
- Condroplex Sticks LB
- Condroplex Pasta
- Ograx Artro 5
- Ograx Artro 10
- Ograx Artro 20

8. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

DATA SORTEIO: 11/07/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2025 00:00 a 30/06/2025 23:59

NUMERAÇÃO DAS SÉRIES: 000001 a 999999

LOCAL DO SORTEIO: HSOL Marketing de Resultados - Agência responsável pelo desenvolvimento e operacionalização da promoção

ENDEREÇO DO SORTEIO: Rua Marambaia, 627 - Casa Verde, São Paulo - SP, 02513-000

O sorteio será conduzido sob responsabilidade da equipe da HSOL Marketing de Resultados, com geração aleatória dos números da sorte previamente distribuídos aos participantes, conforme regras estabelecidas neste regulamento.

8.1 - Lojistas

8.1.1 Serão premiados 3 (três) lojistas que receberão cada um um Cartão Presente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O cartão será de uso exclusivo, e, o valor não poderá ser transferido para conta bancária ou convertido em dinheiro.

8.1.2 Caso o ganhador seja impossibilitado de receber o prêmio por qualquer motivo, este não será reembolsado ou substituído por outro prêmio. O ganhador é o único responsável por taxas, tarifas ou demais despesas relacionadas ao uso do cartão.

8.1.3 O cartão poderá ser utilizado pelo ganhador ou por quem ele indicar, respeitado o período de validade descrito no cartão. A EMPRESA PROMOTORA não se responsabiliza por

perda, extravio, roubo, danificação ou qualquer outro incidente relacionado ao cartão após sua entrega.

8.2 - Balconistas/Atendentes

8.2.1 As lojas ganhadoras garantem, também, a entrega de 1 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser dividido igualmente entre os balconistas/atendentes cadastrados da loja.

8.2.2 Os cartões presentes serão emitidos e entregues pela EMPRESA PROMOTORA após a confirmação do ganhador. Os cartões são intransferíveis, não podem ser convertidos em dinheiro e serão emitidos somente para os balconistas cadastrados no site da promoção. O responsável pela loja poderá editar, adicionar ou remover colaboradores no sistema, até o encerramento do período de cadastro.

8.2.3 A EMPRESA PROMOTORA não se responsabiliza por disputas internas sobre o cadastro dos balconistas/atendentes.

8.2.4 O prêmio dos balconistas está diretamente vinculado à regularidade da loja. Caso o CNPJ da loja seja desclassificado, os respectivos balconistas também perderão direito ao prêmio.

8.2.5 Caso algum balconista contemplado seja menor de idade, o cartão será entregue mediante assinatura do recibo por um dos pais ou responsável legal.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1A EMPRESA PROMOTORA reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que não preencher, total ou parcialmente, as condições estabelecidas neste regulamento. A inscrição e participação nesta promoção devem ocorrer exclusivamente pela plataforma digital indicada (<https://promocaoavert.com.br>). Participações enviadas por e-mail, redes sociais ou qualquer outro meio não serão aceitas.

9.2 Os participantes são inteiramente responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da promoção, sem necessidade de comunicação prévia, os participantes que:

- Informarem dados falsos, incorretos, incompletos ou que não possam ser verificados;
- Apresentarem documentos inválidos ou incompatíveis com o cadastro;
- Realizarem qualquer tentativa de burlar, fraudar ou manipular as regras e o sistema da promoção;
- Descumprirem qualquer das disposições deste regulamento.

9.3 O participante garante a veracidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição, assumindo total responsabilidade por elas. Caso a EMPRESA PROMOTORA identifique qualquer falsidade nas declarações ou documentos apresentados, o participante será desclassificado imediatamente, sem direito a qualquer tipo de indenização, premiação ou contraprestação, podendo ainda responder civil e criminalmente pelo ato, incluindo eventual enquadramento em crime de falsidade ideológica.

9.4 Será desclassificado o participante que se beneficiar, direta ou indiretamente, de qualquer forma ilícita de participação, incluindo, mas não se limitando a: manipulação de notas fiscais, divisão indevida de cupons fiscais, utilização de documentos ou dados de terceiros, criação de cadastros falsos ou qualquer ação que contrarie os princípios de legalidade e boa-fé.

9.5 A EMPRESA PROMOTORA se reserva o direito de excluir da promoção qualquer participante que venha a submeter conteúdo, informação ou declaração ofensiva, discriminatória, fraudulenta, ilegal, caluniosa, difamatória ou que atente contra a ordem pública, a moral, os bons costumes, os direitos de terceiros ou a legislação vigente.

9.6 Serão desclassificados os participantes que, mesmo premiados, não fornecerem os dados solicitados para fins de entrega do prêmio no prazo estabelecido ou que estiverem em desacordo com qualquer cláusula deste regulamento.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. O prêmio será entregue mediante assinatura de recibo em até 30 (trinta) dias contados a partir da confirmação dos dados e da regularidade da participação. Caso o contemplado não seja localizado ou não envie os documentos solicitados em até 15 dias úteis após o contato, o prêmio será

destinado ao suplente, respeitando a ordem de sorteio. O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue via cartão de premiação.

10.2. A EMPRESA PROMOTORA não se responsabiliza por perda, furto, roubo ou atraso na entrega dos cartões, nem pelo preenchimento incorreto dos dados pelo participante.

10.3. A EMPRESA PROMOTORA não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência da não prestação das informações pelo participante, ou pela informação incorreta, imprecisa ou incompleta, que impossibilite a comunicação e/ou entrega do prêmio.

10.4. A responsabilidade da promotora se encerra com a entrega do prêmio, comprovada por recibo assinado.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

11.1. O nome e número da sorte do contemplado será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a data do sorteio no site da promoção, onde ficará disponível por 30 (trinta) dias ou até que se concretize o contato com o contemplado.

11.2. Os contemplados serão comunicados por e-mail, telefone ou outro meio constante no cadastro, em até 15 (quinze) dias úteis após a apuração. Entende-se como "efetivo contato" a confirmação de entrega de e-mail, SMS ou WhatsApp. O participante é responsável por verificar sua caixa de spam e atender chamadas/mensagens da promotora.

11.3. O contemplado autoriza, desde já, a utilização gratuita de seu nome, imagem e voz pela promotora para divulgação da promoção, pelo prazo de 1 (um) ano, assim como autoriza o uso de seus dados para formação de cadastro, desde que respeitadas as normas do Código de Defesa do Consumidor.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para a promoção, concordam que seus dados pessoais serão tratados pela Promotora para fins exclusivos de realização da promoção, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). Os dados poderão ser compartilhados com terceiros estritamente para execução da promoção e respeitarão a Política de Privacidade da Promotora. Os dados poderão ser utilizados para:

- Cumprimento de obrigações legais e regulatórias
- Exercício de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais
- Segmentação de público para fins de mídia (se autorizado)
- O participante terá os seguintes direitos:
- Confirmar o tratamento de seus dados
- Acessar seus dados pessoais
- Corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados
- Solicitar a portabilidade dos dados
- Revogar o consentimento, quando aplicável

O contato com o Encarregado de Dados da promotora pode ser feito pelo e-mail:

contato@promocaoavert.com.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação implica na aceitação total deste regulamento.

• A promotora poderá usar nome, imagem e som de voz dos contemplados para divulgação, sem qualquer ônus, por até 1 (um) ano após o término da promoção.

Para dúvidas ou mais informações, acesse <https://promocaoavert.com.br> ou entre em contato pelos canais oficiais da AVERT.